

00027-2014-000-03-00-0
MATERIA ADMINISTRATIVA

Volume

1/1

Apenso

0



Origem:

CDA(s):

Dependência:

Tramitação conjunta:

Autuação

23/01/2014

Distribuição

Tramitação Preferencial

Particularidade

Incapaz

Falência

Segredo de Justiça

Pessoa Idosa

Procedimento Sumaríssimo

Pessoa com doença

Acidente de Trabalho

grave ou com deficiência

Tese Jurídica Reiterada

Assunto

REFERENDAR A PORTARIA GP - 02/2014 - REESTRUTURACAO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRT DA TERCEIRA REGIAO

0000027-86.2014.5.03.0000





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Portaria GP - 02/2014

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a sessão plenária de 17 de dezembro de 2012, que aprovou o Relatório Final apresentado pela Comissão de Desembargadores instituída pela Resolução Administrativa n. 14/2011 e alterada pela Resolução Administrativa n. 24/2012 para promover estudos e apresentar propostas visando à implementação da Resolução n. 63/2010 do CSJT;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar as medidas de reestruturação das unidades administrativas do Tribunal até a aprovação de novo Regulamento-Geral de Secretaria; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XXXI c/c art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Órgão Especial, a partir de 1º de janeiro de 2014:

Art. 1º Extinguir a Diretoria da Secretaria de Coordenação Administrativa e criar a Diretoria da Secretaria de Administração e a Diretoria da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§1º Compete à Secretaria de Administração planejar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas aos serviços de engenharia, de gestão predial, de apoio operacional, de material e logística, de gestão ambiental, bem como aquelas relacionadas à aquisição de bens e serviços, além de assessorar o Diretor-Geral em questões relacionadas a essas atividades.

§2º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas planejar, coordenar e supervisionar as ações relativas a concursos públicos, remoções, requisições, processamento das informações funcionais, capacitação e desenvolvimento de servidores, bem como as de promoção da saúde e de pagamento de pessoal.

Art. 2º Atribuir o código CJ-03 pelo exercício do cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Administração, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Coordenação Administrativa.

Art. 3º Atribuir o código CJ-03 pelo exercício do cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, anteriormente vinculado à Assessoria da Diretoria-Geral.

Publicado em 07/01/2014
Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
- DEJT (divulgado no dia útil anterior)

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Art. 4º Extinguir a Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio e criar a Diretoria da Secretaria de Licitações e Contratos e a Diretoria da Secretaria de Material e Logística.

§1º Compete à Diretoria da Secretaria de Licitações e Contratos coordenar, supervisionar e executar ações referentes aos processos de licitações e de compras diretas, análise de contratos, pesquisar legislação pertinente de todo material a ser adquirido pelo TRT, auxiliar na elaboração dos Termos de Referência e em sua aprovação.

§ 2º Compete à Diretoria da Secretaria de Material e Logística definir e gerenciar as ações referentes ao recebimento, estocagem e distribuição de materiais de consumo e permanentes, identificação patrimonial e elaboração dos inventários dos bens móveis.

Art. 5º Atribuir o código CJ-03 pelo exercício do cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio.

Art. 6º Atribuir o código CJ-03 pelo exercício do cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Material e Logística, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Arquivo-Geral.

Art. 7º Extinguir a Diretoria da Secretaria de Arquivo-Geral, transformando-a em Subsecretaria de Arquivo-Geral, vinculada à Diretoria da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência.

Art. 8º Determinar à Diretoria-Geral a adoção das medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2014.


Maria Laura Franco Lima de Faria



Referência: TRT/SUP/40922/2013

De ordem, em cumprimento ao disposto na norma regimental deste Tribunal, remeta-se o expediente à Secretaria do Órgão Especial para referendar os atos praticados.

Após, retorne-se à Assessoria de Pessoal da Diretoria-Geral.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2014.


Bianca Kelly Chaves
Assessora da Diretoria-Geral

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, às 13 horas
recebi os autos.

Belo Horizonte, 23 de 01 de 2014.



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO
ÓRGÃO ESPECIAL

Marília Buzelin de Almeida
Assistente Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2014

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio Flávio Salem Vidigal e Marcelo Lamego Pertence, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT nº 00027-2014-000-03-00-0 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR a Portaria GP-02/2014 que trata da reestruturação de unidades administrativas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
do TRT da 3ª Região

Publicado em 20102144 no
Diário Eletrônico da Justiça do
Trabalho - DEJT (divulgado no dia
útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e
do Órgão Especial
TRT-3ª Região

Odete Evencio Lourenço
Assistente Administrativo